

LEI N° 022, DE 13 DE SETEMBRO DE 1948.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 2.500,00 para atender às despesas com a montagem de 500 carteiras escolares, fornecidas pelo Governo do Estado a este Município.

~~Art. 2º~~ - Os recursos para a execução desta lei decorrerão de provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

~~Art. 3º~~ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 13 de setembro de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.